



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 003

Fila. 09

Roberto P. Ribeiro
FUNCIOMARIO

DECRETO N.º 702, DE 20 DE MAIO DE 2003.

"ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

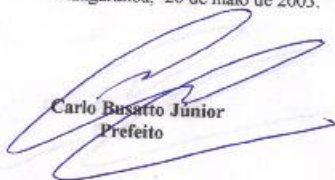
Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 3763/2003, a servidora **FERNANDA DE SOUZA LIMA**, com efetiva validade a partir de 05 de maio de 2003.

REFERÊNCIA / NÍVEL	
ANTERIOR / ATUAL	
1/A	1/B

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de maio de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/znsc.